



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15983 , DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Revoga o Decreto nº 14046, de 26 de janeiro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14046, de 26 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Licitação do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador